



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 5116

de 30 de outubro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO: 1600-Transferencias Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven.do Governo Federal - Bloco de Manutencao-4500

09021030103102.130000-APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE-EMENDAS INDIVIDUAIS

09021030103102.130000-3.3.90.30.00.00.00-(5318)-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

09021030103102.130000-3.3.90.32.00.00.00-(7553)-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 50.000,00

09021030103102.130000-3.3.90.39.00.00.00-(5321)-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 50.000,00

09021030103102.130000-3.3.90.40.00.00.00-(7554)-SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo Excesso de Arrecadação do exercício de 2025, referente à Emenda Parlamentar Individual Proposta nº 36000650922202500, Emenda nº 25000.178728/2025-33, Portaria nº 7860 - Parcela única no valor de R\$ 200.000,00.

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 30 de outubro de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE